



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 177

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:
Faço sabêr que a Câmara Municipal decretou e eu sancio a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial de seis mil cruzeiros (Cr\$6.000,00) para atender ao pagamento dos subsídios do Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito deste Município.

Art. 2º - O pagamento a que se refere o artigo anterior será feito a partir de 18 do mês de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 18 de Setembro de 1954.



PREFEITO EM EXERCÍCIO

a) Pedro Alcides de Figuerêdo Lima